

DECRETO Nº 5.799/2023

Concede reajuste aos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Município de São Gonçalo do Amarante, para cumprir o valor do piso nacional estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde ACS e de Agente Comunitário de Endemias ACE;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.701/2022, a qual fixa o salário base dos Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias equivalente a 2 (dois) salários-mínimos;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 2º da referida Lei Municipal nº 1.701/2022, que autoriza a edição da matriz salarial por decreto;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes Comunitário de Endemias passa a ser R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Poder Executivo pagar a diferença do vencimento relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 02 de março de 2023.



Marcelo Ferreira Teles
Prefeito Municipal

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO IX

Abrangência: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R\$ 2.604,00	R\$ 2.656,08	R\$ 2.709,20	R\$ 2.763,39	R\$ 2.818,65
	6	7	8	9	10
B	R\$ 2.959,58	R\$ 3.018,77	R\$ 3.079,15	R\$ 3.140,73	R\$3.203,54
	11	12	13	14	15
C	R\$ 3.363,72	R\$ 3.430,99	R\$ 3.499,61	R\$ 3.569,61	R\$ 3.641,00


 Marcelo Ferreira Teles
 Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.02.03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o DECRETO Nº 5.799/2023, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 02 dias do mês de março de 2023.



MARCELO FERREIRA TELES

Prefeito Municipal